

Conselho Municipal de Saúde de Piracema

RESOLUÇÃO CMS Nº. 03, de 26 de junho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do RAG – Relatório Anual de Gestão de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, em sua 197ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2017, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº877/99, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;
4. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2016;
5. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2016, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;
2. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Piracema, 26 de junho 2017


Viviane da Consolação Lara
Presidente

Homologo a Resolução nº. 03, de 26 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 877, de 24 de agosto de 1999.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal

Publicado em: 27 / 06 / 2017
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)